



DECRETO MUNICIPAL nº 89, de 07 de outubro de 2022.

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, FRAÇÃO DE 1.879,69m² DO IMÓVEL MATRICULADO SOB O Nº 17.749 NO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOÃO BATISTA, DESTINADO A VIABILIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA PONTE SOBRE O RIO ITERERÉ.”

VALMOR PEDRO KAMMERS, Prefeito do Município de Major Gercino/SC, no uso das atribuições legais que me são conferidas pelo artigo 70, inciso IV Da Lei Orgânica Municipal com fundamento no inciso XXIV da Constituição Federal e nos artigos 2º, 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/41, e suas alterações posteriores, e,

CONSIDERANDO a necessidade de viabilização da construção do acesso e da cabeceira da ponte sobre o Rio Itereré;

CONSIDERANDO que o IMA-Instituto Meio Ambiente determinou, como medida compensatória da Licença de Autorização nº 3669/2022, a recuperação de uma área de APP na mesma bacia hidrográfica, equivalente ao dobro da área de intervenção em APP necessária para a edificação da ponte;

CONSIDERANDO a urgência e emergência em implementar a faixa que acomodará o acesso e a cabeceira da ponte, face ao prazo estabelecido para repasse do recurso;

CONSIDERANDO que declarada a utilidade pública, ficam as autoridades administrativas autorizadas a penetrar no imóvel compreendido na declaração, podendo recorrer, em caso de oposição, ao auxílio de força policial (artigo 7º do Decreto-Lei nº 3.365/1941);

CONSIDERANDO o processo de desapropriação nº 02/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação por acordo ou por via judicial, a fração com área total de 1.878,69m², do imóvel matriculado sob o número 17.749 no Registro de Imóveis da Comarca de São João Batista, com área B de 1.404,27m² com a DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO EM COORDENADAS UTM: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-1, de coordenadas N: 6.965.964,151m e E: 702.306,617m; deste, segue-se, por cerca de arame, confrontando com *Sergio Aleixo Dellagnolo-Matrícula nº 18.542*, com o seguinte azimute e distância: 136°11'09" e 30,27m até o vértice V-2, de coordenadas N: 6.965.942,307m e E: 702.327,575m; deste, segue-se, por linha seca, confrontando com *Sergio Aleixo Dellagnolo-Matrícula nº 18.542*, com o seguinte azimute e distância: 136°11'09" e 14,38m até o vértice V-3, de coordenadas N: 6.965.931,929m e E: 702.337,532m; deste, segue-se, por linha seca, confrontado com o *Rio Tijucas*, com os seguintes azimutes e distâncias: 241°58'43" e



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Praça Gerônimo Silveira Albanas, nº 78
CNPJ nº 82.845.744/0001-71 – Fone (48) 3273-1122

5,75m até o vértice V-4, de coordenadas N: 6.965.929,226m e E: 702.332,453m; 237°04'54" e 7,58m até o vértice V-5, de coordenadas N: 6.965.925,108m e E: 702.326,092m; deste, segue-se, por linha seca, confrontando com o *Rio Boa Esperança*, com os seguintes azimutes e distâncias: 268°48'29" e 5,96m até o vértice V-6, de coordenadas N: 6.965.924,984m e E: 702.320,132m; 259°06'27" e 5,49m até o vértice V-7, de coordenadas N: 6.965.923,946m e E: 702.314,738m; 275°48'43" e 8,67m até o vértice V-8, de coordenadas N: 6.965.924,824m e E: 702.306,112m; 285°32'21" e 11,16m até o vértice V-9, de coordenadas N: 6.965.927,814m e E: 702.295,359m; 302°13'01" e 7,00m até o vértice V-10, de coordenadas N: 6.965.931,547m e E: 702.289,435m; 290°56'23" e 10,51m até o vértice V-11, de coordenadas N: 6.965.935,302m e E: 702.279,622m; 283°48'16" e 6,53m até o vértice V-12, de coordenadas N: 6.965.936,861m e E: 702.273,277m; deste, segue-se, por linha seca, confrontado com a *Estrada Geral Itereré*, com os seguintes azimutes e distâncias: 39°20'30" e 16,67m até o vértice V-13, de coordenadas N: 6.965.949,751m e E: 702.283,843m; 57°41'41" e 26,94m até o vértice V-1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no *Sistema UTM*, referenciadas ao *Meridiano Central nº 51°00'*, fuso -22, tendo como datum o *SIRGAS2000*. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção *UTM*; e área C de 474,42m² com a DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO EM COORDENADAS UTM: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-14, de coordenadas N: 6.965.927,761m e E: 702.268,905m; deste, segue-se, por linha seca, confrontando com o *Rio Boa Esperança*, com os seguintes azimutes e distâncias: 125°36'20" e 8,75m até o vértice V-15, de coordenadas N: 6.965.922,664m e E: 702.276,023m; 107°57'40" e 13,08m até o vértice V-16, de coordenadas N: 6.965.918,631m e E: 702.288,464m; 108°53'49" e 13,81m até o vértice V-17, de coordenadas N: 6.965.914,160m e E: 702.301,525m; 100°21'29" e 14,65m até o vértice V-18, de coordenadas N: 6.965.911,526m e E: 702.315,936m; deste, segue-se, confrontando com o *Rio Tijucas*, com os seguintes azimutes e distância: 217°33'33" e 8,08m até o vértice V-19, de coordenadas N: 6.965.905,120m e E: 702.311,010m; 211°36'41" e 9,41m até o vértice V-20, de coordenadas N: 6.965.897,110m e E: 702.306,080m; 229°10'53" e 5,11m até o vértice V-21, de coordenadas N: 6.965.893,769m e E: 702.302,212m; deste, segue-se, por linha seca, confrontando com *Orlando Etelvino Macaneiro, Itelvino Macaneiro Júnior, Augustinho Etelvino Macaneiro, Gilmar Macaneiro e Laurecy de Andrade Macaneiro-Matricula nº 1.962*, com os seguintes azimutes e distâncias: 314°14'37" e 4,07m até o vértice V-22, de coordenadas N: 6.965.896,607m e E: 702.299,299m; 314°14'41" e 43,23m até o vértice V-23, de coordenadas N: 6.965.926,770m e E: 702.268,330m; deste, segue-se, confrontando com a *Estrada Geral Itereré-CEP: 88260-000*, com o seguinte azimute e distância: 30°08'04" e 1,15m até o vértice V-14, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no *Sistema UTM*, referenciadas ao *Meridiano Central nº 51°00'*, fuso -22, tendo como datum o *SIRGAS2000*. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção *UTM*; nos termos do memorial descritivo e mapa topográfico, de propriedade do espólio de ANTÔNIO JOÃO GAMBETA de ONILDA SESTREM GAMBETA e de GENÉSIO ANTÔNIO GAMBETA, cujo herdeiros são: MARIA TEREZINHA GAMBETA, brasileira, aposentada, inscrita no CPF N. 533.604.789-91, casada no regime de



comunhão parcial de bens, com EDAIR AGOSTINHO GAMBETA, brasileiro, aposentado, portador da Carteira de Identidade nº 8948879 e do C.P.F. nº 573.334.089-49, residentes e domiciliados a Estrada Geral Itereré, s/nº, Bairro Centro, CEP: 88.260-000, na cidade de Major Gercino/SC; SINÉZIO ANTÔNIO GAMBETA, brasileiro, divorciado, industriário, portador da Carteira de Identidade nº 553163 e do C.P.F. nº 464.001.929-72, residente e domiciliado na Rua Piracima, 04, Bairro Badenfurt, na cidade de Blumenau/SC; LINÉZIO ANTÔNIO GAMBETA, brasileiro, industriário, inscrito no CPF N. 503.594.369-00, casado no regime de comunhão parcial de bens, com MARIA ELI SOARES GAMBETA, brasileira, industriária, portadora da Carteira de Identidade nº 3/R2610315 e do C.P.F. nº 732.933.699-87, residentes e domiciliados Rua Osvaldo Gomes, 32, Bairro Itoupavazinha, na cidade de Blumenau/SC.

Art.2º A indenização será paga, de forma proporcional, conforme valor fixado pelo Setor de Tributos, considerando o valor venal/terra nua, do hectare em área de preservação permanente (reserva legal, degradada).

Art.3º Fica autorizada a Secretaria Municipal de Administração e Finanças a proceder ao registro do imóvel no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São João Batista/SC.

Art.4º As despesas decorrentes da aplicação deste decreto, correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art.5º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Major Gercino/SC, 07 de outubro de 2022.

Prefeitura Municipal de Major Gercino/SC
AUTOPUBLICADO
no diário oficial dos município-DOM/SC

Em 07 10 2022

Publicação de Atos Legais

Jéssica Ricardo
Sec. de Adm. Finanças
Mat. nº 900973


Valmor Pedro Kammers
Prefeito Municipal